



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 051/2021**

**EMENDA MODIFICATIVA**

Fica alterado o caput do art. 5 e cria parágrafo ao Projeto de Lei 051/2021 passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 5. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, objetivando a cooperação com as atividades desenvolvidas pela Academia da Guarda Municipal.**


**§ 1. Através dos convênios, o município poderá promover a capacitação em educação superior aos guardas municipais, em cursos vinculados a sua atividade.**

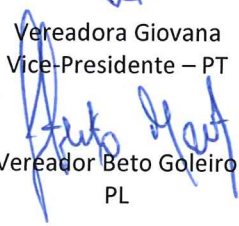
**§ 2. Poderá ser instituída gratificação de incentivo à qualificação profissional aos servidores que estiverem matriculados em cursos superiores, diretamente vinculados às atividades da Guarda Municipal.**

**§ 3. As vagas ofertadas nos cursos de formação deverão obrigatoriamente respeitar a proporcionalidade de servidores lotados em cada corporação (Guarda Civil Municipal, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte e Guarda Municipal Patrimonial).”**

Alvorada, 21 de setembro de 2021.

  
Vereador Cristiano Schumacher  
Presidente da Câmara de Vereadores

  
Vereadora Giovana  
Vice-Presidente – PT

  
Vereador Beto Goleiro  
PL

Vereador Alexandre Espeto  
PSD

Vereador Marquinhos  
MDB

Vereador Júlio Bala  
MDB

  
Vereador Elias Fernandes  
PSB

  
Vereador Preto  
MDB

Vereador Daniel Bordim  
Democratas

  
Vereadora Oliane Santos  
Cidadania

  
Vereador Rodrigo Mendes  
Republicanos

Vereador Zézo  
PDT

Vereador Leandro Tur  
PT

  
Vereador Ismael  
Democratas

  
Vereador Rodrigo Schim  
PL

Vereador Cristiano Oliveira  
PP

Vereadora Nadir Machado  
PTB